
Assembleia Geral

Distribuição: Geral

5 de fevereiro de 2008

62ª sessão

Item 62 (b) da pauta

Resolução adotada pela Assembleia Geral

[sobre o relatório do 3º Comitê (A/62/432)]

62/126. Políticas e programas envolvendo a juventude: os jovens na economia global - promoção da participação dos jovens no desenvolvimento social e econômico*A Assembleia Geral,*

Evocando sua resolução 50/81, de 14 de dezembro de 1995, pela qual adotou o Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além,

Evocando também sua resolução 60/2, de 6 de outubro de 2005, na qual destacou os três clusters apresentados no "Relatório Mundial da Juventude 2005",¹ a saber, o jovem na economia global, o jovem na sociedade civil e o jovem e seu bem-estar, e pediu ao secretário-geral para apresentar à Assembleia Geral em sua 62ª sessão, por meio da Comissão para o Desenvolvimento Social em sua 45ª sessão, um relatório abrangente sobre a implantação do Programa de Ação Mundial, incluindo a definição de objetivos e metas, em um dos três clusters do Programa de Ação Mundial,

Evocando ainda a resolução 2007/27 do Conselho Econômico e Social, de 26 de julho de 2007, pela qual o Conselho recomendou à Assembleia Geral a adoção do Suplemento ao Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além,

Evocando a resolução 45/2 da Comissão para o Desenvolvimento Social, de 16 de fevereiro de 2007,² na qual a Comissão pede ao secretário-geral, a partir de consultas com organizações, programas e agências especializadas do sistema das Nações Unidas, para identificar objetivos e metas com relação ao cluster sobre o jovem na economia global e apresentar um adendo ao relatório do secretário-geral sobre o acompanhamento do Programa de Ação Mundial³ para a Assembleia Geral em sua 62ª sessão,

¹ A/60/61-E/2005/7.

² *Veja Registros Oficiais do Conselho Econômico e Social, 2007, Suplemento Nº 6 (E/2007/26), capítulo I, seção E.*

³ A/62/61-E/2007/7.

Reconhecendo que a implementação do Programa de Ação Mundial e o alcance das metas de desenvolvimento acordadas internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, exigem participação plena e efetiva dos jovens, das organizações lideradas por jovens e de outras organizações da sociedade civil em âmbito local, nacional, regional e internacional,

Reconhecendo também o impacto positivo que a participação dos jovens na economia global e no desenvolvimento social e econômico pode ter na erradicação da pobreza e da fome,

Reconhecendo ainda a resolução 2007/32 do Conselho Econômico e Social, de 27 de julho de 2007, sobre o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS), e as decisões do Conselho de Coordenação de Programas da UNAIDS em sua 20ª reunião, realizada em Genebra entre 25 e 27 de junho de 2007, em particular a referência à necessidade de aumentar a prevenção do HIV entre usuários de drogas injetáveis, de modo compatível com os tratados internacionais pertinentes sobre controle de drogas,

1. *Reafirma* o Programa de Ação Mundial para a Juventude até o ano 2000 e Além;⁴
2. *Decide* adotar o Suplemento do Programa de Ação Mundial para a Juventude até o ano 2000 e Além, anexado à presente resolução;
3. *Destaca com louvor* o relatório do secretário-geral sobre o acompanhamento do Programa de Ação⁵ e seu adendo intitulado "Objetivos e metas para monitorar os avanços da juventude na economia global";
4. *Enfatiza* a importância da globalização justa, e evoca a determinação, expressa na Cúpula Mundial de 2005, de tornar as metas de pleno emprego, emprego produtivo e trabalho digno para todos, inclusive mulheres e jovens, um objetivo central das políticas nacionais e internacionais correspondentes, bem como das estratégias de desenvolvimento nacional, entre as quais as estratégias para a redução da pobreza, como parte dos esforços para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;⁶
5. *Reitera* que a erradicação da pobreza, fome e desnutrição, especialmente porque afetam crianças e jovens, é crucial para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, evoca o compromisso com a erradicação da pobreza e a promoção de crescimento econômico sustentável, desenvolvimento sustentável e prosperidade global para todos, assim como a necessidade de ação urgente em todos os aspectos, inclusive estratégias nacionais de desenvolvimento mais ambiciosas e esforços respaldados por maior apoio internacional; e pede maior participação dos jovens e de organizações lideradas por jovens no desenvolvimento dessas estratégias nacionais;
6. *Reitera também* o papel fundamental da educação formal e informal para alcançar a erradicação da pobreza e outros objetivos de desenvolvimento, conforme previsto na

⁴ Resolução 50/81, anexo.

⁵ A/62/61/Adendo1-E/2007/7/Adendo 1.

⁶ Veja resolução 60/1, parágrafo 47.

Declaração do Milênio das Nações Unidas,⁷ em particular educação básica e capacitação para a erradicação do analfabetismo, bem como enfatiza o compromisso com empenho para expandir o ensino médio e superior, especialmente para meninas e mulheres jovens, e para a criação de capacidades de recursos humanos e infraestrutura e o empoderamento daqueles que vivem na pobreza;

7. *Reitera ainda* a necessidade de intensificar esforços para implementar efetivamente o Plano de Ação Internacional para a Década de Alfabetização das Nações Unidas ⁸ e de integrar substancialmente esses esforços no processo de Educação para Todos e em outras atividades da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, assim como em outras iniciativas de alfabetização no âmbito da estrutura dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

8. *Reconhece* que embora a juventude atual esteja em posição melhor do que nunca antes para participar e se beneficiar do desenvolvimento global, muitos jovens permanecem marginalizados, desconectados ou excluídos das oportunidades que a globalização oferece e, nesse sentido, conclama os Estados-membros, com o apoio da comunidade internacional, conforme necessário, a:

(a) Integrar e proteger os jovens na economia global, inclusive aqueles que vivem na pobreza, por meio do provimento de políticas públicas que lhes deem em todos os lugares oportunidade real de encontrar emprego pleno e produtivo e trabalho digno, inclusive políticas que promovam a transição para o trabalho com base em igualdade e não discriminação;

(b) Garantir que o desenvolvimento da juventude, especialmente o acesso dos jovens a alimento, água, saúde, moradia, educação e emprego, seja incorporado especificamente nas políticas e nos programas nacionais, inclusive nos documentos sobre estratégia para redução da pobreza onde houver, e em outros documentos de políticas públicas que visem promover a participação dos países na economia global;

(c) Garantir recursos adequados para educação formal e informal, inclusive programas voltados para a promoção da aquisição pelos jovens das habilidades necessárias;

(d) Aprimorar a habilidade dos jovens, inclusive dos que vivem na pobreza, para fazer uma transição melhor para o mundo do trabalho e aumentar seu acesso a um mercado de trabalho em constante mudança por meio da promoção de políticas que ampliem para os jovens as oportunidades de educação e capacitação de qualidade, provimento de desenvolvimento de habilidades combinado com outros programas orientados para as necessidades de mercado específicas dos jovens e que enfoquem as múltiplas necessidades de jovens com maior risco de desemprego, e a incorporação dos programas de capacitação no planejamento da educação em todos os estágios;

⁷ Veja resolução 55/2.

⁸ Veja A57/218 e Correção 1.

(e) Reforçar as conexões entre políticas sobre educação, capacitação, integração social e mobilidade de modo a melhorar a situação dos jovens no mercado de trabalho e para reduzir significativamente o desemprego juvenil, apoiando ao mesmo tempo políticas que promovam a reconciliação da vida familiar e vida profissional, oportunidades iguais, solidariedade entre gerações, saúde e aprendizado permanente;

f) Incentivar o empreendedorismo dos jovens, inclusive promovendo educação formal e não formal em empreendedorismo para jovens, aumentando o acesso dessa parcela da população ao microfinanciamento e facilitando sua participação em cooperativas e outras formas de empreendimentos sociais, econômicos e financeiros;

(g) Desenvolver estratégias nacionais para superar a exclusão digital em cada país e garantir que os jovens estejam equipados com conhecimentos e habilidades para usar adequadamente as tecnologias da informação e comunicação, inclusive capacidade para analisar e tratar a informação de maneira criativa e inovadora e a compartilhar experiências, preparando-os, assim, para superar as barreiras da distância e desvantagem socioeconômica, promovendo ao mesmo tempo o envolvimento dos jovens na criação, reparação, gestão e manutenção das tecnologias da informação e comunicação e proporcionando a eles acesso a informações sobre uma gama de assuntos que os afetam diretamente, entre os quais, saúde, educação e emprego;

(h) Garantir às mulheres jovens igualdade de acesso à educação e à capacitação profissional em todos os níveis para lhes proporcionar igualdade de oportunidades para participar da economia global;

(i) Reconhecer os direitos das pessoas com deficiência à educação sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, inclusive garantindo um sistema de educação inclusivo em todos os níveis e educação continuada, e ao trabalho em igualdade de condições com outras pessoas;

(j) Considerar a expansão de meios para migração regular de mão de obra, levando em conta as necessidades do mercado de trabalho e as tendências demográficas, reconhecendo a importante ligação entre migração e desenvolvimento, e sem esquecer que os jovens representam uma parcela significativa desses migrantes;

(k) Adotar todas as medidas necessárias para garantir os direitos dos jovens de usufruir o mais alto padrão possível de saúde e de acesso a sistemas de saúde e serviços sociais sustentáveis, sem discriminação, dedicando atenção especial à nutrição e promovendo sua conscientização, inclusive com relação a transtornos alimentares e obesidade, e sobre os efeitos das doenças transmissíveis e a saúde sexual e reprodutiva, e medidas para prevenir doenças transmitidas sexualmente, como o HIV/Aids;

(l) Garantir que políticas e programas sobre o desenvolvimento da juventude considerem as necessidades específicas dos jovens em situação de grande carência ou de algum modo excluídos ou marginalizados socialmente, entre eles, indígenas, migrantes, refugiados e deslocados, jovens vivendo em situações de conflito armado, terrorismo, sequestro, agressão, ocupação estrangeira, guerra civil ou ambientes pós-conflito, jovens submetidos a racismo ou

xenofobia, crianças de rua, jovens pobres das áreas urbanas e rurais e jovens afetados por desastres naturais ou causados pelo homem;

9. *Conclama* a comunidade internacional a continuar apoiando os esforços dos governos, em conjunto com a sociedade civil, inclusive organizações lideradas por jovens, o setor privado e outros segmentos da sociedade, para prever e contrabalançar as consequências negativas sociais e econômicas da globalização e maximizar seus benefícios para a população jovem;

10. *Exorta* os Estados-membros a combater todas as formas de discriminação contra os jovens, inclusive com base em raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou outras, origem nacional ou social, situação relativa a propriedades, nascimento ou de outro tipo, e a promover oportunidades iguais para todos;

11. *Enfatiza* a importância estratégica de iniciativas como o Fundo de Oportunidades para o Desenvolvimento Urbano liderado por jovens do Programa de Assentamentos Humanos das Nações Unidas,⁹ que concederá recursos para mobilizar os jovens para fortalecer a formulação de políticas relacionadas à juventude e a dirigir e apresentar abordagens inovadoras sobre emprego, boa governança, água e saneamento, moradia adequada e segurança da posse, e convida os Estados-membros a contribuir para o Fundo;

12. *Exorta* os Estados-membros a envolver os jovens e as organizações lideradas por jovens no desenvolvimento das políticas nacionais que os afetam, conforme apropriado, inclusive documentos sobre estratégia para redução da pobreza onde houver, tendo em mente que meninas e meninos, mulheres e homens jovens têm os mesmos direitos;

13. *Conclama* os Estados-membros a considerar o uso dos objetivos e metas propostos, como consta do relatório do secretário-geral intitulado "Objetivos e metas para o monitoramento dos avanços da juventude na economia global",⁵ em âmbito nacional, como meio de facilitar o monitoramento dos avanços da juventude na economia global e na implementação do Programa de Ação Mundial;

14. *Também conclama* os Estados-membros a garantir a plena participação dos jovens e das organizações lideradas por jovens no desenvolvimento de políticas destinadas a cumprir objetivos e metas para a juventude, levando em consideração os objetivos e metas propostos contidos no relatório do secretário-geral intitulado "Objetivos e metas para o monitoramento dos avanços da juventude na economia global", e a colaborar com o sistema das Nações Unidas, organizações lideradas por jovens, o setor privado e outras partes interessadas relevantes nos esforços para cumprir tais objetivos e metas;

15. *Incentiva* os Estados-membros a coletar, de modo contínuo, dados específicos desagregados por idade e sexo sobre os jovens, quando possível, a fim de criar bancos de dados abrangentes nos ministérios da juventude ou escritórios similares para ajudar na medição dos avanços na implementação das áreas prioritárias do Programa de Ação Mundial, e pede ao secretário-geral para estudar meios de divulgar amplamente esses dados, com vistas

⁹ Veja Registros Oficiais da Assembleia Geral, 62ª sessão, Suplemento Nº 8 (A/62/8), anexo I.B, resolução 21/6.

a garantir que o interesse global no desenvolvimento da juventude seja baseado em dados confiáveis e adequados;

16. *Destaca* o processo de colaboração e consulta entre Estados-membros, organizações, programas, comissões regionais e agências especializadas do sistema das Nações Unidas e organizações não governamentais na identificação de objetivos e metas para avaliar a juventude e a economia global e recomenda colaboração permanente, inclusive na forma de cooperação em capacitação de alto nível, entre esses atores na implementação do Programa de Ação Mundial e no monitoramento dos avanços dessa implementação;

17. *Enfatiza* que os avanços no cumprimento da meta acordada internacionalmente de emprego pleno e produtivo e trabalho digno para os jovens deve ser um objetivo central dos esforços nacionais e internacionais para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e pede às agências das Nações Unidas, e convida a comunidade internacional e a sociedade civil, assim como o setor privado, a promover a agenda mais ampla para o desenvolvimento da juventude e a fortalecer a cooperação internacional com a finalidade de apoiar os Estados-membros em seus esforços para alcançar esses avanços, levando em conta que a principal responsabilidade pela garantia do desenvolvimento da juventude é dos Estados;

18. *Enfatiza também* a importância de garantir que os jovens sejam reconhecidos como agentes ativos nos processos de decisão e para a mudança positiva e o desenvolvimento na sociedade, exorta os Estados-membros, nesse sentido, a considerar a inclusão de representantes da juventude em suas delegações para todas as discussões pertinentes na Assembleia Geral e no Conselho Econômico e Social, assim como nas comissões funcionais, tendo em mente os princípios de equilíbrio de gêneros e não discriminação, e enfatiza que esses representantes da juventude devem ser selecionados por meio de processo transparente que lhes assegure um mandato adequado para representar os jovens de seus países;

19. *Reconhece* a contribuição positiva de representantes da juventude para a Assembleia Geral e outros órgãos das Nações Unidas, bem como o papel que eles têm como importante canal de comunicação entre os jovens e as Nações Unidas e, nesse sentido, pede que o secretário-geral apoie adequadamente o Programa das Nações Unidas para a Juventude do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da Secretaria de modo que essa iniciativa possa contribuir para facilitar a participação efetiva dos jovens nas reuniões;

20. *Reconhece também* a necessidade de maior equilíbrio geográfico na representação da juventude e incentiva os Estados-membros e as organizações intergovernamentais e não governamentais a contribuir para o Fundo das Nações Unidas para a Juventude, a fim de facilitar a participação de representantes da juventude dos países em desenvolvimento;

21. *Reconhece ainda* que conselhos nacionais da juventude ou órgãos equivalentes são eficientes canais de cooperação e troca de informações entre os jovens, seus governos nacionais e outros tomadores de decisão, e que conselhos da juventude fortes podem dar oportunidades para que mais jovens se tornem atuantes nos processos de decisão e na conformação da sociedade; vê com satisfação nesse sentido o apoio político e financeiro concedido pelos Estados-membros à criação desses conselhos e ao desenvolvimento sustentado e convida todos os Estados a continuar e ampliar esse apoio, onde necessário;

22. *Pede* à Comissão para o Desenvolvimento Social, em sua 46^a sessão, para incluir a questão do emprego juvenil nas discussões sobre seu tema prioritário "Promoção do pleno emprego e trabalho digno para todos", levando em consideração, entre outras coisas, as recomendações sobre emprego juvenil contidas no relatório do secretário-geral sobre o acompanhamento do Programa de Ação Mundial,³ e convida os jovens e as organizações lideradas por jovens a contribuir para essas discussões;

23. *Pede* que o secretário-geral informe à Assembleia Geral em sua 64^a sessão, por meio da Comissão para o Desenvolvimento Social em sua 47^a sessão, sobre a implementação do Programa de Ação Mundial nos clusters sobre o jovem na sociedade civil e o jovem e seu bem-estar e inclua nesse relatório um conjunto abrangente de objetivos e metas para esses clusters baseado em consultas com os Estados-membros e com organizações, programas, comissões regionais e agências especializadas do sistema das Nações Unidas, jovens, organizações lideradas por jovens, e outras organizações não governamentais.

76ª reunião plenária

18 de dezembro de 2007

Anexo

Suplemento do Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além

I. Globalização

1. A globalização tem aberto novas oportunidades para o crescimento econômico sustentado e o desenvolvimento da economia mundial. A globalização também tem permitido aos países compartilhar experiências e aprender com as realizações e dificuldades uns dos outros assim como tem promovido fertilização cruzada de ideias, valores culturais e aspirações. A globalização, portanto, tem ajudado os jovens a se conectarem não só com o resto do mundo, mas também entre eles.

2. Ao mesmo tempo, os rápidos processos de mudança e ajuste da globalização têm sido acompanhados de intensificação da pobreza, desemprego e desintegração social. As ameaças ao bem-estar da humanidade, como os riscos ambientais, também têm sido globalizadas. Alguns países conseguiram se adaptar com sucesso às mudanças e se beneficiar com a globalização, mas muitos outros, em especial os menos desenvolvidos, têm permanecido marginalizados da economia mundial globalizada. Os benefícios são divididos de modo muito desigual, ao passo que os custos são distribuídos desigualmente. A globalização deve ser totalmente inclusiva e equitativa. Há grande necessidade de políticas e medidas apropriadas nos âmbitos nacional e internacional para ajudar os países a responder com eficácia aos desafios da globalização e da implementação dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

3. Muitos jovens, especialmente nos países em desenvolvimento, permanecem marginalizados da economia global e não têm as capacidades para acessar as oportunidades

que a globalização oferece. Muitos estão limitados por educação inadequada, habilidades restritas, desemprego e pobreza, ou estão fora do alcance das informações e comunicações básicas, assim como dos bens e serviços que foram disponibilizados com a globalização.

Propostas de ação

Administrar os efeitos da globalização na juventude

4. A comunidade internacional deve continuar apoiando os esforços dos governos, junto com a sociedade civil, inclusive organizações lideradas por jovens, o setor privado e outros segmentos da sociedade, para prever e contrabalançar as consequências negativas sociais e econômicas da globalização e maximizar seus benefícios para a população jovem;
5. Os governos devem garantir que o acesso dos jovens ao ensino técnico, médio e superior seja melhorado e que os currículos sejam adaptados para suprir as necessidades de um mercado de trabalho que muda constante e rapidamente com a globalização. A transição da vida estudantil para o mundo do trabalho também deve ser facilitada.
6. Os governos devem promover as condições que resultam em oportunidades, empregos e serviços sociais para os jovens no próprio país. Devem ser envidados esforços para garantir que os jovens migrantes desfrutem plenamente de respeito por seus direitos humanos, inclusive tratamento justo e igual ao dedicado a outros e proteção da lei contra, entre outros, violência, exploração e discriminação, tais como racismo etnocentrismo, xenofobia e intolerância cultural, bem como acesso a oportunidades econômicas e serviços sociais, conforme necessário.

Promover emprego e desenvolvimento de habilidades para os jovens no contexto da globalização

7. Para superar o descompasso entre as habilidades dos jovens e as demandas especializadas dos mercados de trabalho definidas pela globalização, os governos, com o apoio apropriado da comunidade internacional, deve fornecer recursos financeiros e oportunidades para educação formal e não formal para que os jovens adquiram as habilidades necessárias, inclusive por meio de programas de capacitação.
8. Ao mesmo tempo, os governos devem promover acesso ao trabalho por meio de políticas integradas que permitam a criação de empregos novos e de qualidade para os jovens e que facilitem o acesso a esses postos de trabalho.

Estabelecer modos de sistemas de monitoramento para acompanhar os efeitos da globalização nos jovens

9. Os governos devem avaliar até que ponto os benefícios da globalização são acessíveis aos jovens e devem planejar e implementar programas para lhes permitir aproveitar melhor os benefícios da globalização.

II. Tecnologia da informação e comunicação

10. A tecnologia da informação e comunicação (TIC) e as infraestruturas correspondentes estão crescendo em importância como parte dos negócios e da interação do dia a dia. Esse processo pode ser aprimorado com a eliminação das barreiras ao acesso universal, onipresente, equitativo e barato à informação, as quais dificultam o fim da exclusão digital, em particular aquelas que impedem o pleno alcance de desenvolvimento econômico, social e cultural pelos países e o bem-estar de sua população, em especial da juventude, principalmente nos países em desenvolvimento. As TIC têm enorme potencial para expandir o acesso à educação de qualidade, fomentar a alfabetização e o ensino fundamental universal e facilitar o próprio processo de aprendizagem, lançando assim as bases para a construção de uma sociedade de informação totalmente inclusiva e voltada para o desenvolvimento, assim como uma economia do conhecimento que respeite a diversidade cultural e linguística.

11. Os jovens têm interesse e habilidades únicas com relação à tecnologia moderna. As TIC podem dar poder aos jovens ao lhes proporcionar a oportunidade de superar as barreiras da distância e das desvantagens socioeconômicas. Pela internet, por exemplo, os jovens podem ter acesso a informações sobre uma variedade de assuntos que os afetam diretamente, como saúde, educação e emprego. Essas informações podem ser usadas para melhorar a qualidade de vida do jovem e de sua comunidade. Esse processo pode ser facilitado se governos, sociedade civil, o setor privado, famílias, organizações lideradas por jovens e outros grupos trabalharem juntos para abrir caminhos ao intercâmbio cultural e social entre os jovens. Os governos também podem aproveitar o interesse dos jovens pelas TIC para aliviar a pobreza. Por exemplo, os jovens podem se tornar engajados não apenas no uso das TIC, mas também no desenvolvimento e engenharia de hardware e projetos de software importantes para o local.

12. As TIC oferecem novos meios para atender às necessidades dos jovens com deficiência e que não podem ter acesso às fontes tradicionais de informação e emprego. Grupos vulneráveis da população podem aproveitar as TIC para melhorar a conexão com a sociedade, assim como suas oportunidades de educação e emprego.

Propostas de ação

Colocar a tecnologia da informação e comunicação à disposição de todos os jovens

13. Os governos, com o apoio da comunidade internacional, quando adequado, devem facilitar o acesso às TIC a todos os jovens, incluindo aqueles em áreas de difícil acesso, como áreas rurais e comunidades indígenas. Os governos devem avaliar as desigualdades de acesso existentes entre a juventude urbana e rural e entre mulheres e homens jovens e devem desenvolver estratégias para superar a exclusão digital em cada país, diminuindo assim a proporção de jovens que não têm acesso às TIC.

14. Os governos devem desenvolver políticas nacionais para garantir que as TIC sejam integradas plena e apropriadamente à educação e à capacitação em todos os níveis, inclusive no desenvolvimento dos currículos, na capacitação de professores e na administração e gestão institucional, bem como em apoio ao conceito de educação permanente.

15. Os governos, com o apoio da comunidade internacional, devem promover e incentivar sistemas locais de transmissão de conhecimento e conteúdo de mídia e comunicação produzido no local, apoiar o desenvolvimento de grande variedade de programas baseados em TIC nos idiomas locais, conforme necessário, com conteúdo relevante para diferentes grupos de jovens, especialmente mulheres jovens, e promover a capacitação de meninas e mulheres para desenvolver as TIC.

Dar treinamento para facilitar a utilização das tecnologias da informação e comunicação

16. Os governos, em colaboração com atores relevantes da sociedade da informação, devem assegurar-se de que os jovens adquiram conhecimentos e habilidades para usar as TIC de forma apropriada, inclusive a capacidade de analisar e tratar a informação de modo criativo e inovador, compartilhar seus conhecimentos especializados e participar plenamente da sociedade da informação. Devem ser feitos esforços para o fornecimento de cursos especiais de capacitação para jovens na escola e fora da escola, a fim de lhes permitir maior familiarização com as TIC e facilidade no uso dessas tecnologias.

Proteger a juventude dos aspectos prejudiciais das tecnologias da informação e comunicação

17. Os governos devem intensificar as ações com vistas a proteger a juventude dos abusos e defender seus direitos no contexto do uso das TIC. Nesse contexto, os melhores interesses da juventude são fundamentais. Os governos devem promover o comportamento responsável e despertar a conscientização sobre os possíveis riscos que correm os jovens com os aspectos prejudiciais das TIC, para que possam se proteger da possibilidade de exploração e danos.

18. Os governos, em colaboração com atores relevantes da sociedade da informação, devem intensificar as ações para proteger crianças e jovens de abusos e do impacto prejudicial das TIC, especialmente de crimes cibernéticos, incluindo pornografia infantil.

Promover o uso da tecnologia da informação e comunicação por pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis

19. Os governos devem facilitar o desenvolvimento da habilidade em TIC para a juventude, inclusive jovens indígenas, jovens com deficiência e de comunidades remotas e rurais.

20. Os governos devem dar início ao desenvolvimento e uso de sistemas técnicos e legais especiais para tornar a TIC acessível a todos os jovens, inclusive jovens indígenas, jovens com deficiência e de comunidades remotas e rurais.

Empoderar os jovens como colaboradores vitais para a criação de uma sociedade da informação inclusiva

21. Os governos devem envolver ativamente a juventude em programas inovadores de desenvolvimento com base nas TIC e devem expandir as oportunidades para o envolvimento da juventude em processos de estratégia eletrônica de maneira que incentive os jovens a

assumir papéis de liderança. O papel da juventude para criar, reparar, gerenciar e manter as TIC também deve ser reconhecido e incentivado.

22. Tendo em mente que a alfabetização numérica, além de saber ler e escrever, é pré-condição para o acesso às TIC e ao seu uso eficiente, os governos devem promover oportunidades por meio de canais formais e informais para que os jovens adquiram o conhecimento apropriado.

23. As TIC devem ser usadas para melhorar a educação, o emprego e a participação da juventude no processo de tomada de decisões. As TIC devem ser usadas para melhorar a qualidade da educação e preparar melhor a juventude para as demandas da sociedade da informação.

III. HIV/Aids

24. A epidemia de HIV/Aids é cada vez mais um problema que afeta a juventude, especialmente em partes do mundo em desenvolvimento. Os governos notaram com grande preocupação que as novas infecções por HIV estão bastante concentradas na população jovem e que há falta de informação para ajudar os jovens a conhecer sua sexualidade, inclusive sua saúde sexual e reprodutiva, de forma a aumentar sua capacidade de se protegerem da infecção por HIV e de doenças sexualmente transmitidas e prevenirem uma gravidez indesejada.

25. Os jovens, especialmente mulheres jovens na África, estão especialmente sujeitos a altos riscos de infecção por HIV. Jovens e mulheres são especialmente vulneráveis à infecção por não terem poder econômico e social, além da falta de capacidade de decidir com liberdade e responsabilidade sobre assuntos relacionados à sua sexualidade e assim aumentar a possibilidade de se protegerem de infecções por HIV. Muitas vezes, eles não possuem instrumentos e informações necessários para evitar as infecções e enfrentar a Aids. Em 2006, mulheres e meninas representavam 57% de toda a população infectada com HIV na África Subsaariana, onde o impressionante índice de 76% de jovens (de 15 a 24 anos) com HIV é do sexo feminino.

26. Embora muitas crianças órfãs devido à Aids ainda não tenham entrado para o grupo etário de jovens, correm grande risco de chegar a essa faixa etária com várias vulnerabilidades. Elas estão sujeitas a desnutrição, doenças, abusos, trabalho infantil e exploração sexual, aumentando, devido a esses fatores, sua vulnerabilidade à infecção por HIV. Também sofrem a discriminação e o estigma em geral associados ao HIV/Aids e, em consequência disso, não têm acesso a educação, trabalho, moradia e outras necessidades básicas.

27. É imperativo que os jovens continuem a ter acesso a conhecimentos sobre o HIV específicos para jovens com base em evidências e conhecimentos especializados para poderem evitar comportamentos de alto risco. Em algumas regiões, jovens, especialmente meninas, exercem papel importante nos cuidados de pacientes de HIV/Aids ou dos órfãos da doença. Para garantir que jovens cuidadores se mantenham na escola, adquiram conhecimentos e possam gerar renda, os governos devem dar apoio econômico e social às

famílias que dependem de cuidadores, bem como apoio para melhorar o atendimento médico residencial e comunitário.

28. Como os jovens muitas vezes não têm poder de decisão nem recursos financeiros, costumam ser os últimos a receber tratamento caso adquiram a infecção. Os programas devem ampliar a oferta de tratamento como parte da promoção dos mais altos padrões possíveis de saúde.

29. É essencial que os governos implementem integralmente a Declaração de Compromisso sobre HIV/Aids, adotada pela Assembleia Geral em sua 26ª sessão especial em 27 de junho de 2001,¹⁰ e atinjam metas e objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, com destaque para o objetivo de fazer cessar e começar a reverter a disseminação do HIV/Aids até 2015. Além disso, os governos devem implementar os compromissos relacionados ao HIV/Aids firmados em todas as principais conferências e cúpulas das Nações Unidas, inclusive a Cúpula Mundial de 2005¹¹ e a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre HIV/Aids realizada em 2 de junho de 2006,¹² na qual os Estados-membros se comprometeram a ampliar as respostas com vistas a atingir os objetivos de acesso universal a programas abrangentes de prevenção, tratamento, atendimento e recursos até 2010 e a atingir o objetivo de acesso universal à saúde reprodutiva até 2015, segundo estabelecido na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento.

Propostas de ação

Despertar a conscientização sobre prevenção do HIV/Aids, tratamento e atendimento para jovens

30. Os governos devem assegurar que a prevenção da infecção por HIV seja o esteio das respostas a essa pandemia em âmbito nacional, regional e internacional e devem, portanto, comprometer-se com o aumento dos esforços para garantir que uma ampla gama de programas de prevenção que leve em conta circunstâncias, valores éticos e culturais locais estejam à disposição em todos os países, em especial os mais afetados, inclusive: informações, educação e comunicações, em linguagem compreensível pelas comunidades e com respeito à sua cultura, com o objetivo de reduzir comportamentos de risco e incentivar o comportamento sexual responsável, inclusive abstinência e fidelidade; acesso amplo a produtos essenciais, incluindo preservativos masculinos e femininos e equipamentos de injeção esterilizados; esforços para reduzir os danos relacionados ao uso de drogas; amplo acesso a aconselhamento e exames voluntários e confidenciais; suprimentos de sangue seguro; e tratamento precoce e eficaz de infecções transmitidas sexualmente.

31. Os governos devem se comprometer a solucionar o problema das taxas ascendentes de infecção por HIV entre os jovens para garantir que as futuras gerações fiquem livres da infecção por HIV, por meio de implementação de estratégias de prevenção abrangentes e

¹⁰ Resolução S-26/2, anexo.

¹¹ Veja resolução 60/1.

¹² Resolução 60/262, anexo.

baseadas em evidências, comportamento sexual responsável, incluindo o uso de preservativos, transmissão de conhecimentos sobre o HIV específicos para jovens com base em evidências e conhecimentos especializados, intervenções de mídia de massa e oferta de serviços de saúde voltados para a juventude.

32. Os governos devem fornecer acesso aos mais altos padrões possíveis de serviços de saúde a preços acessíveis, voltados para a juventude com a finalidade de aumentar a capacidade dessa população de se proteger dos riscos de infecção por HIV, principalmente por meio de serviços de assistência à saúde, incluindo saúde sexual e reprodutiva, de acordo com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento¹³ no que se refere à prevenção de HIV/Aids, ao tratamento e atendimento, inclusive aconselhamento e exames confidenciais e voluntários, assim como garantir o envolvimento de jovens no planejamento, implementação e avaliação desses esforços.

33. Os governos devem promover iniciativas focadas na redução dos preços de medicamentos antirretrovirais, especialmente medicamentos de segunda linha, disponíveis a jovens, além de iniciativas realizadas voluntariamente por grupos dos Estados-membros com base em mecanismos inovadores de financiamento que contribuam para a mobilização de recursos para o desenvolvimento social, inclusive os que têm como meta fornecer aos países em desenvolvimento mais acesso a medicamentos a preços acessíveis, de forma sustentável e previsível.

34. Por reconhecer que o HIV/Aids está cada vez mais afetando a juventude tanto em países desenvolvidos quanto em países em desenvolvimento, devem ser envidados todos os esforços, em parceria integral com jovens, pais, famílias, educadores e prestadores de serviços de saúde, para garantir o acesso do jovem a informações precisas, iniciativas educativas, inclusive por seus pares e transmissão de conhecimentos sobre o HIV específicos para os jovens, e serviços necessários para desenvolver aptidões para a vida, necessárias para reduzir sua vulnerabilidade à infecção por HIV.

35. Os governos devem envolver os jovens, inclusive os jovens com HIV/Aids, entre outros, por meio de suas respectivas organizações de jovens e, conforme adequado, com o apoio de seus familiares, em tomada de decisões, planejamento, implementação e avaliação de programas de prevenção e tratamento do HIV/Aids.

36. Os governos devem se assegurar de que os programas de prevenção incluam o aconselhamento àqueles que estejam infectados com o HIV para que não deixem de tomar as precauções adequadas para prevenir a disseminação do vírus e ajudá-los a enfrentar os efeitos de viver com HIV/Aids.

Apoiar a educação universal sobre HIV/Aids, levando em conta as desigualdades de gênero

37. O tráfico de mulheres e meninas para prostituição e escravidão sexual aumenta a vulnerabilidade de mulheres jovens à infecção por HIV/Aids e está ligado à feminização da

¹³ Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, Cairo, 5-13 de setembro de 1994 (publicação das Nações Unidas, Nº de venda E.95.XIII.18), capítulo I, resolução 1, anexo.

pobreza, do turismo sexual, das fábricas clandestinas e outras consequências perniciosas da globalização. Os governos devem projetar, aplicar e reforçar medidas eficazes sensíveis aos jovens para combater, eliminar e processar judicialmente todas as formas de tráfico de mulheres e meninas, inclusive para exploração sexual e econômica, como parte de uma estratégia abrangente de combate ao tráfico dentro de esforços mais amplos para eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas.

38. Os governos devem incluir informações adequadas em currículos escolares e programas de capacitação informal sobre os efeitos de comportamentos de alto risco, incluindo o uso de drogas intravenosas, na transmissão da infecção por HIV.

39. Em todos os programas que visem a transmissão de informações sobre o HIV/Aids e sua prevenção entre os jovens, os governos devem dar especial atenção aos aspectos de gênero e à vulnerabilidade desproporcional de meninas e mulheres jovens .

Legislação e instrumentos jurídicos para proteger a juventude vulnerável

40. Os governos devem garantir que crianças órfãs e vulneráveis devido ao HIV/Aids não sofram discriminação e possam usufruir de forma plena e igualitária dos direitos humanos mediante a promoção de uma política visível e ativa para acabar com a estigmatização.

41. Os governos devem reforçar medidas jurídicas, administrativas, e políticas, entre outras, para a promoção e proteção do pleno usufruto de todos os direitos humanos pelos jovens, proteção de sua dignidade e redução de sua vulnerabilidade ao HIV/Aids por meio da eliminação de todas as formas de discriminação e todos os tipos de exploração sexual de meninas e meninos, inclusive para fins comerciais, bem como todas as formas de violência contra mulheres e meninas, incluindo práticas tradicionais e costumeiras perversas, abusos, rapto e outras formas de violência sexual, espancamento e tráfico de mulheres e meninas.

42. Os governos devem intensificar os esforços para promulgar, fortalecer ou fazer aplicar, conforme necessário, leis, normas e outras medidas para eliminar todas as formas de discriminação e garantir que jovens com HIV possam usufruir plenamente de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, incluindo políticas para assegurar seu acesso à educação, herança, emprego, assistência médica, serviços sociais e de saúde, prevenção, apoio e tratamento, informações e proteção legal, ao mesmo tempo respeitando a privacidade e confidencialidade, além de desenvolver estratégias para combater o estigma e a exclusão social ligada à epidemia.

IV. Conflito armado

43. Desenvolvimento, paz e segurança, e direitos humanos, estão interligados e se reforçam mutuamente. A escala da violência perpetrada contra civis, inclusive jovens, nas últimas décadas é extremamente preocupante. Os conflitos armados resultaram em matanças, deslocamento de pessoas, inclusive jovens, e na destruição de comunidades, o que impactou negativamente o desenvolvimento dos jovens.

44. Os jovens estão muitas vezes entre as principais vítimas dos conflitos armados. Crianças e jovens são mortos ou mutilados, transformados em órfãos, sequestrados, feitos de reféns, deslocados à força, privados de educação e assistência médica e deixados com profundas cicatrizes emocionais e trauma. Crianças recrutadas ilegalmente como crianças-soldados muitas vezes são forçadas a cometer crimes graves. Os conflitos armados destroem o ambiente seguro de uma casa, uma família, de nutrição adequada, educação e emprego. Durante os conflitos, aumentam os riscos à saúde entre a juventude, especialmente mulheres jovens. Mulheres jovens e meninas enfrentam riscos adicionais, em particular violência e exploração sexual.

45. Durante os conflitos, homens e mulheres jovens que são forçados a exercer papéis de "adultos" perdem oportunidades de desenvolvimento pessoal ou profissional. Quando terminam os conflitos, muitos dos jovens que têm de fazer a transição para a vida adulta enquanto lidam com os traumas da guerra são obrigados, ao mesmo tempo, a se adaptar rapidamente a seus novos papéis, muitas vezes, como pais ou cuidadores de vítimas da guerra. Sem ninguém para ajudá-los a lidar com essa situação, jovens e adultos jovens podem não conseguir se integrar à sociedade.

Propostas de ação

Proteger jovens com menos de 18 anos do envolvimento direto em conflitos armados.

46. Os governos devem garantir que as crianças se beneficiem desde a tenra idade do aprendizado sobre valores, atitudes, modos de comportamento e modos de vida para capacitá-los a resolver qualquer controvérsia de maneira pacífica e em espírito de respeito à dignidade humana, com tolerância e sem discriminação. Os governos devem promover uma cultura de paz, tolerância e diálogo, tanto na educação formal quanto na informal.

47. Os governos devem considerar, como questão de prioridade, a ratificação e a efetiva implementação da Convenção referente à Proibição e Ação Imediata para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil, 1999 (Convenção N^o 182), da Organização Internacional do Trabalho.

48. Os governos devem tomar todas as medidas viáveis para garantir que membros de suas forças armadas com menos de 18 anos de idade não tomem parte direta em hostilidades e que aqueles que não têm 18 anos não sejam recrutados de forma compulsória para as forças armadas.

49. Os governos, como questão de prioridade e de acordo com o Direito Humanitário Internacional e as leis de direitos humanos, devem adotar todas as medidas para evitar o recrutamento e o uso de crianças por grupos armados que não fazem parte das forças armadas de um Estado, inclusive a adoção de políticas que não tolerem o recrutamento e o uso de crianças em conflitos armados, assim como medidas legais necessárias para proibir e criminalizar essas práticas.

50. Os governos devem proteger jovens em situações de conflito armado, ambientes pós-conflito e envolvendo refugiados e pessoas deslocadas internamente, em que os jovens

estejam correndo risco de violência e em que sua capacidade de buscar e receber socorro em geral seja restrita, tendo em mente que a paz está indissolúvelmente ligada à igualdade entre mulheres e homens jovens e ao desenvolvimento; que conflitos armados e outros tipos de conflitos, terrorismo e sequestros ainda persistem em muitas partes do mundo e que agressões, ocupação estrangeira e étnica além de outros tipos de conflitos são uma realidade contínua que afeta os jovens em quase todas as regiões e dos quais precisam ser protegidos.

Proporcionar a reintegração de jovens ex-combatentes e proteção aos não combatentes

51. Os governos devem dar oportunidade a todos os jovens que se envolveram em combate ativo, seja voluntariamente ou pela força, de se desmobilizarem e contribuir para o desenvolvimento da sociedade caso o queiram. Nesse sentido, os governos devem estabelecer programas para dar a ex-combatentes oportunidades de se reajustar e se reciclar de forma a facilitar sua colocação na atividade econômica e sua reintegração à sociedade, inclusive reunificação à família.

52. Os governos devem tomar todas as medidas apropriadas para promover a recuperação física e psicológica, assim como a reintegração social de crianças e jovens vítimas de conflitos armados, especialmente restaurando o acesso dessas crianças e jovens à assistência médica e à educação, inclusive por meio do programa Educação para Todos, bem como colocar em prática estratégias eficientes de emprego juvenil para ajudar a dar aos jovens uma vida digna e facilitar sua reintegração à sociedade.

Promover o envolvimento ativo da juventude na manutenção da paz e da segurança

53. Os governos devem incentivar o envolvimento de jovens, quando adequado, em atividades referentes à proteção de crianças e jovens afetados por conflitos armados, inclusive programas de reconciliação, consolidação e construção da paz.

V. Questões intergeracionais

54. Muitos aspectos da transição demográfica, do desenvolvimento econômico global e da globalização têm influenciado as oportunidades de intercâmbio intergeracional de conhecimentos, ideias e recursos. O aumento do tempo de vida implica que muitos adultos podem compartilhar conhecimentos e recursos com gerações mais jovens durante um período maior de tempo. Até recentemente, a maior longevidade resultava em situações nas quais muitos idosos viviam durante períodos mais longos com alguma forma de dependência das gerações mais jovens. Por outro lado, as tendências da globalização e do desenvolvimento levaram a situações em que muitos jovens são afastados de suas famílias. Em muitos países em desenvolvimento e países com economia em transição, a população mais velha é dominante nas áreas rurais devido ao êxodo dos jovens. Pessoas mais velhas podem ser deixadas para trás sem o tradicional apoio das famílias e até mesmo sem recursos financeiros adequados. Enquanto as pessoas mais velhas perdem a oportunidade de receber apoio de membros mais jovens da família, os jovens também perdem a oportunidade de se beneficiarem do conhecimento e da orientação de membros mais velhos da família.

55. No âmbito da família e da comunidade, os laços intergeracionais podem ser valiosos para todos. Escolhas individuais e familiares, mobilidade geográfica e pressões da vida contemporânea podem afastar as pessoas, mas, mesmo assim, a grande maioria delas em todas as culturas mantém relações estreitas com a família durante toda a vida. Esses relacionamentos funcionam em ambas as direções, com pessoas mais velhas muitas vezes contribuindo de modo significativo financeira e emocionalmente, bem como com relação à educação e no cuidado de netos e outros parentes, colaborando assim de forma decisiva para a estabilidade da união familiar.

56. O enfraquecimento dos vínculos intergeracionais no contexto de sociedades com populações mais velhas indica que várias necessidades de jovens, crianças e pessoas mais velhas que poderiam ter sido atendidas por meio de relações familiares intrincadas e complexas, estão cada vez mais deixando de ser atendidas e se tornando responsabilidade do Estado ou do setor privado.

57. Portanto, é encargo dos governos e de setores pertinentes da sociedade desenvolver programas para renovar ou restaurar a solidariedade intergeracional. Nos casos em que já tenha havido substancial rompimento da capacidade das comunidades de atender a esse objetivo, os governos devem intervir para garantir o atendimento a essas necessidades básicas de proteção.

Propostas de ação

Fortalecer as famílias

58. Embora respeitando as preferências individuais de organizações de vida, todos os setores da sociedade, inclusive os governos, devem desenvolver programas para fortalecer as famílias e fomentar as relações intergeracionais.

Mais poder às mulheres jovens

59. Os governos devem promover maior participação de mulheres jovens na mão-de-obra, inclusive das que vivem em áreas rurais e remotas, propiciando e desenvolvendo a capacitação necessária para que possam encontrar emprego, especialmente com a adoção de medidas que eliminem estereótipos masculinos e femininos, promovendo exemplos positivos e facilitando maior reconciliação entre a vida de trabalho e a família.

Fortalecer a solidariedade intergeracional

60. Empresas governamentais e do setor privado devem aproveitar a oportunidade para usar a experiência e as capacidades dos trabalhadores mais velhos para treinar empregados mais jovens e mais novos no emprego.

61. Os governos devem promover a igualdade e a solidariedade entre gerações, inclusive oferecendo aos jovens participação plena e efetiva na erradicação da pobreza, em programas de criação de empregos e de integração social em suas sociedades.

62. Todos os setores da sociedade devem ser incentivados a desenvolver reciprocidade na aprendizagem, o que dá às pessoas mais velhas oportunidades de aprender com as gerações mais jovens.

63. Onde as formas tradicionais de apoio social têm sido reduzidas por migração, globalização e situações relacionadas, os governos devem trabalhar com organizações não governamentais e o setor privado para dar assistência e apoio a cuidadores mais velhos, especialmente aos que cuidam de órfãos do HIV/Aids, preenchendo as necessidades de seus filhos e netos.

64. Os governos devem tomar medidas para fortalecer a solidariedade e as parcerias entre gerações por meio da promoção de atividades que apoiem a comunicação e o entendimento intergeracionais, e devem incentivar de colaboração mútua entre gerações.

65. A participação plena e efetiva de jovens e organizações de jovens em âmbito local, nacional, regional e internacional é importante para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, da promoção e implementação do Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além, e também para a avaliação dos avanços realizados e obstáculos encontrados em sua implementação, assim como para o apoio às atividades dos mecanismos que foram criados por jovens e organizações da juventude. Os governos devem incentivar a participação dos jovens com ações e decisões e com a intensificação dos esforços para implementar o Programa de Ação Mundial, tendo em mente que meninas, meninos, mulheres jovens e homens jovens têm os mesmos direitos, mas diferentes necessidades e pontos fortes, e que são agentes ativos nos processos de tomada de decisão e para a mudança positiva e o desenvolvimento da sociedade.